Ofício nº 110/2014- DJ

Goiânia, 04 de Agosto de 2014.

Excelentíssimo Desembargador

NEY TELES DE PAULA

Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Assunto: Apolo à criação de ato normativo que possibilite concessão automática de Gratificação Adicional aos servidores, por meio do Sistema de Recursos Humanos

SINDJUSTICA - SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DA JUSTICA DO ESTADO DE GOIÁS, por seu presidente, FÁBIO PEREIRA DE QUEIROZ, em conformidade com as responsabilidades que lhe são atinentes, previstas pelo artigo 8, III e seguintes da Constituição Federal, vem à digna presença de Vossa Excelência requerer que seja feito o quanto antes aquilo que a douta Diretoria de Recursos Humanos dessa casa solicitou por meio do Processo Administrativo nº 4741501/13, ou seja, a "criação imediata de ato normativo que possibilite a concessão automática de Gratificação Adicional aos servidores, por meio do chamado Sistema de Recursos Humanos", já em funcionamento.

A expedição imediata do personalíssimo Ato Normativo, por parte dessa Presidência, mostra-se extremamente oportuna, visto que, como já alertado pela DRH no supracitado processo, o sistema eletrônico já está pronto para uso, aguardando apenas a edição do ato pertinente. Além do mais, só entre janeiro e novembro de 2013 foram protocolizados cerca de 710 processos administrativos requerendo o pagamentos dessas gratificações, o que demonstra o grande interesse que os servidores da casa possuem nesse benefício.

Portanto, em nome da celeridade, economia processual e eficiência, e levando-se em conta que o sistema automatizado da DRH já está pronto para uso, fundamental seria a expedição de Ato Normativo o quanto antes, para que os servidores que façam jus ao recebimento da gratificação já a percebam imediatamente, como é de direito, sem ter que aguardar rotinas burocratizadas, como ocorre atualmente.



Assim, certos de que poderemos mais uma vez contar com o bom senso de Vossa Excelência, e em nome do bem estar dos servidores dessa casa, encampamos o pedido de providências feito pela Diretora de Recursos Humanos do TJGO no Processo Administrativo nº 4741501/13 e aguardamos ansiosos que Vossa Excelência tome as providências sugeridas pela Diretora, sra. Márcia Faiad, com o fito de agilizar a rotina e aumentar a produtividade do órgão.

Cordialmente,
Falsio Pereilla de Queiroz
Presidente